



ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 05/2022
PAE N° 2020/1056095

COOPERANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA, inscrita no CNPJ: 04.825.329/0001-42, situada na Av. Magalhães Barata nº. 1234, bairro São Brás, CEP: 66060-281, na cidade de Belém, no estado do Pará, neste ato representada por sua Presidente, **CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA**, brasileira, portador da Cédula de Identidade nº2321650, 3º via- SSP/PA, residente e domiciliada nesta cidade, inscrita no CPF sob o nº 166.564.768-05;

COOPERADO: DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL DO ESTADO DO PARÁ – DPF/PA, devidamente inscrita no CNPJ 00.394.494/0030-70, com sede na Av. Almirante Barroso, 3251, Souza, CEP: 66613-710, Belém – PA, neste ato representado por seu Superintendente Regional, Sr. **FÁBIO MARCELO ANDRADE**, inscrito no RG: 080553555 – DETRAN/RJ, CPF: 018.273.267-35, residente e domiciliado em Belém/PA.

As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente Termo com fundamento no art. nº1 16 da Lei nº 8.666/93 e mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1 O presente Termo, tem por objeto disciplinar o acesso as bases de dados existentes referentes aos atos constitutivos e alterações posteriores concernentes às empresas mercantis registradas na Junta Comercial do Estado do Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONSULTAS.

2.1 A JUCEPA viabilizará o acesso à base de dados, conforme previsto na Cláusula Primeira, mediante utilização de terminal nas dependências da **POLÍCIA FEDERAL/PA** para consulta “online” das informações do presente Termo, sem ônus para a JUCEPA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PROCEDIMENTOS.

3.1 Os Departamentos Técnicos da JUCEPA e da **POLÍCIA FEDERAL/PA** estabelecerão procedimentos, prazos e frequências para efetivação da transferência dos dados cadastrais.

CLÁUSULA QUARTA – DA CESSÃO.

4.1 A cessão das informações pela JUCEPA se dará sem ônus para a **POLÍCIA FEDERAL/PA**.

Endereço: Av. Magalhães Barata, 1234 – São Brás – Belém-Pará – 66060-281 Fone: (091) 3217-5873 Fax: 091-3217-5840. Endereço Eletrônico: adc@jucepa.pa.gov.br. Página na Internet: www.jucepa.com



CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES.

5.1. A **POLÍCIA FEDERAL/PA** deverá fornecer e instalar em suas dependências os equipamentos necessários à operacionalização deste Termo, que deverão ter configurações mínimas de: um microcomputador ou notebook com processador de 500MHz ou superior; memória RAM de 512 ou superior; HD a partir de 20GB ou superior; sistema operacional Windows XP ou superior; obrigatoriamente, navegador Internet Explorer 6 ou versão superior e acesso à Internet; colocando-os à disposição da JUCEPA;

5.2. A **POLÍCIA FEDERAL/PA** se compromete a assegurar, no âmbito de suas respectivas áreas, o sigilo sobre as informações econômicas e financeiras das quais tomem conhecimento seus servidores e membros, em decorrência do presente Termo;

5.3. A **POLÍCIA FEDERAL/PA** deverá utilizar as informações disponibilizadas, exclusivamente para o objetivo do presente Termo;

5.4. Será de responsabilidade da **POLÍCIA FEDERAL/PA** decidir quais dos seus servidores e membros terão acesso ao objeto deste Termo, devendo o número ser restringido ao mínimo possível, em decorrência do sigilo das informações;

5.5. A **POLÍCIA FEDERAL/PA** deverá informar a JUCEPA os servidores e membros que terão acesso ao objeto deste Termo;

5.6. Os servidores e membros da **POLÍCIA FEDERAL/PA** que terão acesso ao objeto deste Termo deverão assinar, previamente, o Termo de Responsabilidade – Anexo I deste instrumento e posteriormente, encaminhar 01(uma) via para o Núcleo de Recursos Tecnológicos – NRT da JUCEPA, para liberar o acesso;

5.7. A JUCEPA e a **POLÍCIA FEDERAL/PA** deverão informar os servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do presente Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS NORMAS.

6.1 As normas para a consecução e execução deste Termo, inclusive para a solução de dúvidas eventualmente surgidas, serão objeto de correspondência entre as partes e, quando necessário, consubstanciadas em termo de aditamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA.

7.1 De conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações, o presente Termo terá sua vigência de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO.

8.1 O presente Termo será publicado pela JUCEPA no Diário Oficial do Estado no prazo de 10 (dez) dias a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA.

9.1 O presente Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, de comum acordo ou por qualquer das partes, mediante aviso, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.





CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO.

10.1 As partes elegem o foro de Belém do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, todas subscritas pelas partes representadas.

Belém, 01 de Abril de 2022


CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA
Presidente – JUCEPA


FÁBIO MARCELO ANDRADE
Superintendente Regional da PF/PA





ANEXO I – TERMO DE RESPONSABILIDADE

1 – Declaro estar ciente das disposições referentes à segurança quanto ao uso do Sistema, comprometendo-me a:

- Utilizar o Sistema somente para os fins previstos no Termo de Cooperação- Convênio Nº 05/2022, sob pena de responsabilidade funcional;
- Não revelar, fora do âmbito profissional, fato ou informação de qualquer natureza de que tenha conhecimento, por força de minhas atribuições, decorrência de decisão competente na esfera legal ou judicial, bem como de autoridade superior;
- Manter absoluta cautela quanto da exibição de dados em tela ou impressora, ou, ainda, na gravação em meios eletrônicos, a fim de evitar que deles venham tomar conhecimento pessoas não autorizadas;
- Não me ausentar do terminal sem encerra a sessão, impedindo o uso indevido de minha senha por pessoas não autorizadas;
- Acompanhar a impressão e recolher as listagens cuja emissão tenha solicitado.
- Responder em todas as instâncias devidas, pelas consequências decorrentes das ações ou omissões de minha parte, que possam pôr em risco ou comprometer a exclusividade de conhecimento de minha senha ou das transações em que esteja habilitado.

2 – Declaro, ainda, ter ciência de que a não observância do contido no item anterior sujeitar-me-á às penalidades legais, em Âmbitos administrativos, civil e penal.

Nome:
CPF:

-----, / /
Local data

ANEXO II – PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

PARTICIPE 1: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

CNPJ: 04.825.329/0001-42

Endereço: Cidade: Estado: AV. MAGALHÃES BARATA, 1234, SÃO BRÁS, BELÉM/PA

CEP: 66060-281 DDD/Fone: (91) 3217-5801

Esfera Administrativa: Estadual

Nome do responsável: CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA

CPF: 166.564.768-05

RG: 2321650

Órgão expedidor: SSP/PA

Cargo/função: Presidente

Endereço: Cidade: Estado: Belém/PA

CEP: 66000-000

PARTICIPE 2:

CNPJ: 00.394.494/0030-70

Endereço: Cidade: Estado: AV. ALMIRANTE BARROSO, 3251, SOUZA, BELÉM/PA

CEP: 66.613-710 DDD/Fone: (91) 3214-8002

Esfera Administrativa: Federal

Nome do responsável: FÁBIO MARCELO ANDRADE

CPF: 018.273.267-35

RG: 080553555

Órgão expedidor: DETRAN/RJ

Cargo/função: SUPERINTENDENTE REGIONAL DA PF NO PARÁ

Endereço: Cidade: Estado: Belém/PA

CEP: 66000-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Título: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA POLÍCIA FEDERAL x JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA

PROCESSO nº: 08360.002549/2021-94

Data da assinatura: 01/04/2022

Início (mês/ano): 04/2022

Término (mês/ano): 04/2027

Para cometer ilícitos ou usufruir do produto de atividades desenvolvidas a margem da lei é comum que organizações criminosas utilizem empresas. Por esse motivo é necessário que a polícia judiciária, responsável por investigar fatos com indícios de ilegalidade, tenha acesso a informações de empreendimentos comerciais.

No Estado do Pará, a Junta Comercial do Estado do Pará, JUCEPA, órgão estadual, dispõe de sistema nomeado “Portal de Registro Mercantil” (REGIN) que disponibiliza dados atualizados e relevantes sobre todas as empresas registradas no referido Estado. Tais dados podem ser tratados e transformados em informações pelo policial responsável pela investigação e, consequentemente, levar a solução do caso.

Dessa forma, sugere-se o acordo de cooperação técnica entre a Polícia Federal e a Junta Comercial do Estado do Pará.

3. DIAGNÓSTICO

É comum que criminosos para usufruir do produto de seu ilícito busquem dar aparência de legalidade ao capital obtido de forma contrária a lei. Neste intento, muitas empresas são criadas com o único objetivo de movimentar o produto financeiro da ilicitude e permitir que o criminoso ou organização criminosa possa gozar do resultado da ilegalidade cometida. Para uma investigação razoável de qualquer tipo de organização criminosa faz-se necessário acesso a informações atualizadas sobre dados cadastrais de empresas como: sócio, administrador, capital social, demonstração do resultado do exercício, nome do contador responsável etc.

Infelizmente, não há nos sistemas atuais do Departamento de Polícia Federal dados atualizados das empresas do Estado do Pará. Quando muito, os sistemas internos apenas possibilitam acesso aos sócios atuais, contador, endereço e capital social, muitas vezes desatualizados. Os programas internos não permitem ainda entender a trajetória da empresa como quais foram as áreas de atuação da empresa ao longo dos anos, quais pessoas fizeram parte da sociedade, quais foram os endereços registrados da empresa etc.

Com o acordo de cooperação da Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA) e a Polícia Federal espera-se ter acesso a dados mais atualizados e fidedignos que permitam investigações mais eficiente e eficazes.

4. ABRANGÊNCIA

A parceria entre JUCEPA e a Polícia Federal restringe-se a esses dois órgãos e objetiva fornecer a policiais federais, principalmente, mas não exclusivamente, lotados no Estado do Pará dados atualizados sobre empresas que possam estar sendo usadas para cometer ilícitos e que estejam sendo alvo de investigações.

5. JUSTIFICATIVA

A acesso ao sistema da JUCEPA permitirá aos policiais incumbidos de investigar as seguintes informações:

- Endereço atualizado da empresa: permite diligências ao empreendimento investigado possibilitando avaliar seu porte, sua real área de atuação, o número real de empregados, se há ou não estoque...
- Sócios e administradores: possibilita qualificar os sócios e administradores atuais da empresa bem como os anteriores, sendo possível averiguar quando existiu mudança no quadro societário da empresa.
- Contador responsável: essa informação pode ser a ligação entre várias empresas. Não é incomum que empresas que participam de ilícitos tenham o mesmo contador.
- Enquadramento da empresa: a informação se a empresa é uma EIRELI, AS, MEI, ou qualquer outro tipo é relevante em várias investigações. Também pode ser interessante o reenquadramento, pois pode indicar um aumento de capacidade financeira.
- Área de atuação da empresa: pode ser relevante em investigações mudanças na área de atuação da empresa. Em licitações fraudulentas, por exemplo, algumas empresas trocam constantemente sua área de atuação.
- Capital Social: como pode ser definido sucintamente como o valor que os sócios ou acionistas estabelecem para sua empresa no momento da abertura, pode ser um indicativo do porte da empresa.
- Demonstrações contábeis: O acesso a essas informações podem ser de interesse da investigação pois mostra a evolução financeira e patrimonial da empresa.

O acesso ao sistema JUCEPA deve ser permitido a qualquer policial federal que esteja realizando investigações e que julgue ser relevantes as informações ali contidas.

Espera-se que o acesso ao sistema da JUCEPA traga informações relevantes, atuais e fidedignas a respeito das empresas que estão sendo investigadas.

6. OBJETIVOS GERAL e ESPECÍFICOS

O objetivo geral do Acordo de cooperação técnica da Polícia Federal com a Junta Comercial do Estado do Pará é ter dados cadastrais atualizados de empresas que estejam sendo objeto de investigação. Especificamente, isso será feito através de acesso ao sistema interno da JUCEPA que guarda informações de todos os CNPJs registrados no Estado do Pará.

7. METODOLOGIA DE INTERVENÇÃO

Depois de firmada a colaboração entre Polícia Federal e JUCEPA, espera-se que esta permita que servidores daquele órgão, depois de autorizados pelo setor responsável, tenha acesso ao “Portal de Registro Mercantil” (REGIN)

8. UNIDADE RESPONSÁVEL e GESTOR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Fica como responsável pelo acompanhamento do acordo a Superintendência Regional da Polícia Federal do Estado do Pará, sendo o gestor o delegado Fábio Marcelo Andrade

9. RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se que o acesso ao “Portal de Registro Mercantil” (REGIN) da Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA) proporcione aos policiais federais que estão realizando investigações acesso a dados atualizados de empresas que apresentam indícios de ilicitude, reduzindo o tempo das investigações e tornando ações de diligências mais eficientes e efetivas.

10. PLANO DE AÇÃO.

Eixos		Ação	Responsável	Prazo	Situação
1		Levantar as delegacias que tem interesse em acessar o Portal de Registro Mercantil	Marcus Resende	01/04/2022	Em Andamento
		Acompanhar o processo de Acordo de Cooperação Técnica	Márcio Araújo	01/04/2022	Em Andamento
2					

